





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.032/2023-PMC/SEMAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023-PMC/SEMAS

Aos 20 dias do mês de Outubro do ano de 2023 o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, N° 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, Sr. Victor Correa Cassiano, brasileiro, inscrito no CPF/MF n° 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 028/2023-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS A SEREM FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

K. M. BATISTA CARDOSO EIRELI, estabelecida na rua Dr. Freitas, Nº 1108, Bairro Novo, CEP: 68.400-000 inscrita no CNPJ sob o nº 20.2000.321/0001-47, e com inscrição Estadual nº 15.448.402-4, neste ato representada pelo Sr. **KECY MARCOS BATISTA CARDOSO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade Nº 7447083 PC/PA e CPF nº 034.411.702-29;

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS A SEREM FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 032/2023-PMC/SEMAS e seus anexos

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.







PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 032/2023-PMC/SEMAS e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 032/2023-PMC/SEMAS, como segue:

KM BATISTA CARDOSO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 20.200.321/0001-47							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	
1	BONECA COM VESTIDO. Especificação: Tamanho 29 cm; Peso 80g; Tamanho da embalagem: Altura: 33,5 cm; Largura: 8 cm; Material: plástico e tecido; Braço flexível; em caixa; com validade; indicada para maiores de 3 anos; Cor colorido.	PASSION	unidade	1200	R\$ 14,33	R\$ 17.196,00	
2	BOLICHE COM 06 PINOS. Especificação: Tamanho do pino: 26 cm; com duas bolas; Tamanho bola: 11 cm; material plástico; Tamanho embalagem: Altura: 47cm, Largura: 31 cm; Peso aproximado: 350g; material plástico; para maiores de 3 anos; Cor colorido	LE PLASTIC	unidade	1200	R\$ 16,22	R\$ 19.464,00	
3	BRINQUEDO CAMINHÃO CAÇAMBA COM BASCULHANTE. Especificação: Tamanho do caminhão: 36x15,5 cm; Tamanho da embalagem: Altura: 47 cm, Largura: 20 cm; Peso aproximado: 360g; material plástico; para maiores de 3 anos; Cor colorido.	APAS	unidade	1200	R\$ 7,40	R\$ 8.880,00	
4	BOLA DE PRAIA INFLÁVEL. Especificação: Material: PVC; Decorada; Tamanho: 22 cm (vazia); Peso	BELFIX	unidade	1200	R\$ 7,99	R\$ 9.588,00	







				COMISSÃ	O PERMANENTE LICITAÇÃO
	aproximado: 75g; para maiores de 3 anos; Cor colorida.				
5	KIT COZINHA INFANTIL. Especificação: Com fogão, panela e acessórios; Coleção princesa 10 peças; Tamanho do fogão: 16x11,5 cm; Tamanho da embalagem: Altura: 38 cm, Largura: 29 cm; Peso aproximado: 160g; material plástico; para maiores de 3 anos; Cor colorido	TOYMASTER	1200	R\$ 27,66	R\$ 33.192,00
6	BRINQUEDO CARRO. Especificação: confeccionado em plástico injetado, colorido, atóxico, contendo, rodas largas, acondicionado em caixa litografada com medidas não inferiores a 25 x 16 x 17cm.	DIVERPLAS	1200	R\$ 15,44	R\$ 18.528,00
7	QUEBRA-CABEÇA DE ENCAIXE. Especificação: confeccionadas em madeira super-resistente, com peças grandes e grossas e coloridas, atóxicas, além conhecer os animais, ele ainda desenvolve o conhecimento das cores, coordenação motora, pinça fina, criatividade, o raciocínio, imaginação, as preparam para a matemática e o planejamento. Produto certificado pelo INMETRO. O produto inclui 01 tabuleiro ilustrado medindo 38x26x1,8cm, com 9 silhuetas adesiva	PAISEFILHOS	1200	R\$ 19,88	R\$ 23.856,00
8	JOGO DA MEMÓRIA ALFABETO. Especificação: confeccionado em peças de MDF, serigrafadas em uma das faces, com tinta em policromia, ultravioletas, atóxicas, produzido com materiais de alta qualidade que garantem durabilidade as peças, sendo indicado para auxiliar no aprendizado do alfabeto e estimular o raciocínio e percepção visual, sendo ideal para formar pares com ilustrações, no qual, o nome corresponde com a letra, ensine as crianças com diversão e atenção utilizando o jogo da memória alfabeto de A à Z . Produto certificado pelo INMETRO. O Jogo é formado por 52 peças, com dimensões aproximadas de 5x5cm cada uma, com 26 letras do alfabeto que formam par com ilustrações que o nome corresponde com a letra. Embalagem em caixa de madeira com tampa serigrafadas, medindo 17x17x4cm, lacrada com película de PVC encolhível.	CARLU BRINQUEDOS	1200	R\$ 18,75	R\$ 22.500,00







				TOTAL		
10	BLOCOS LÓGICOS. Especificação: confeccionados em EVA, em peças grandes, nas cores verde, amarela, azul e vermelho, com formas geométricas de quadrados, retângulos, triângulos e círculos, este brinquedo educativo proporciona o aprendizado de formas geométricas e auxilia na matemática; com os blocos lógicos as crianças desenvolverão os primeiros conceitos de tamanho, espessura, cor e forma; permite realizar atividades de classificação, ordenação e seriação; estimula a aprendizagem de conceitos básicos de matemática, além da coordenação motora global e orientação espacial. Produto certificado pelo INMETRO. O produto inclui 06 placas medindo 20x20cm e 48 peças com formas geométricas coloridas para encaixe.	CARLU BRINQUEDOS	unidade	1200	R\$ 14,01	R\$ 16.812,00
9	CUBO DIDÁTICO. Especificação: confeccionado em plástico resistente, atóxico, formado por peças coloridas e desmontáveis, vem com formas geométricas em todos os lados para encaixar e várias peças com texturas e formatos diferentes; este brinquedo promove o desenvolvimento do raciocínio e estimula a percepção e a coordenação; a criança pode montar e desmontar o cubo e criar novas brincadeiras. Produto com Certificação pelo INMETRO. O produto inclui 01 cubo com 06 peças e 12 peças de encaixe. Dimensões aproximadas de 16x16x16cm.	KENDY		1200	R\$ 15,40	R\$ 18.480,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 032/2023-PMC/SEMAS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12** (**doze**) **meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 032/2023-PMC/SEMAS, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLAÚSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as







regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido nos §3° e §4° do Art. 22 do Decreto Federal n° 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 032/2023-PMC/SEMAS, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do "FGTS" e "INSS".

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 032/2023-PMC/SEMAS, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.







CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 20 de Outubro de 2023.

VICTOR CORREA CASSIANO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ELANE PINTO CASSIANO Decreto Municipal nº 006/2021-PMC

K. M. BATISTA CARDOSO EIRELI

CNPJ: N° 20.200.321/0001-47 **Kecy Marcos Batista Cardoso** CPF n° 034.411.702-29 **EMPRESA**